



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10515, DE 26 DE MAIO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 3.422.619,64** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei 1200 de 19 de maio de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA – CGAG, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.422.619,64** (Três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do Contrato nº 048/PGE/2002-Teloron Brasil Telecom/SECEL – 10ª Edição de Artes Plásticas de Rondônia, Convênio nº 042/2001 – Promoção de eventos técnicos sobre sangue e hemoderivados, Convênio nº 3029/2000/SES/RO, Convênio nº 3967/2002, Convênio de repasse nº 97991-49/99/MA/CAIXA – Implantação de infra-estrutura do setor Agropecuário no Estado de Rondônia e Recursos Próprios DEVOP (leilão).

Publicado no Diário Oficial
do dia 26/11/03

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10212, DE 26 DE MAIO DE 2003

ABRE - NO ORÇAMO TO-PROGNAM-
ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CHETO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 2.333.618,00
REPORO DE BOIÃOES COME-
NADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA
OUTRAS PROVENIÊNCIAS

A GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Constituição do Estado,
e tendo em vista o disposto no art. 139º da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa, para o Estado de
Rondônia, em favor das seguintes GOVERNADORIA BRAL DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - COAG, SECRETARIA DE ESTADO DE FAMILIAS -
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - RECURSOS PUNDO
ESTADUAL DE SAUDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PRODUCCO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SUDRES,
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA - DEFOR, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
JUCER, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO
LACER - SECEL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.333.618,00
para atender as despesas com pessoal e outras despesas com pessoal
e outras despesas, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do Orçamento-Programa
destinado em favor do Orçamento-Programa das atividades administrativas, de caráter
permanente, nos montantes especificados e no exercício de
2003.

Art. 3º O Estado - União - O Estado, assim como o Município de Fátima,
deve aplicar a percentagem de 10% (dez por cento) do PIB (Produto Interno Bruto) do
Estado em favor da União. O Estado de Rondônia, no exercício de 2003,
deve aplicar a percentagem de 10% (dez por cento) do PIB (Produto Interno Bruto) do
Estado em favor da União, no valor de R\$ 2.333.618,00 (dois milhões, trezentos e
trinta e três mil e seiscentos e dezoito reais), para atender as despesas com
pessoal e outras despesas, indicadas no Anexo I deste Decreto.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº10.449, de 04 de abril de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: II	REDUZ
ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA F N VALOR
1109.041221015.2319	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CGAG	3390.3300 00 30.000,00
1401.041220000.0170	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.	4490.9200 00 200.000,00
1601.123661072.2378	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3390.3000 22 300.000,00
1920.267821050.1130	DEPARTAMENTO DE VIAGAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4490.5100 00 330.710,00
1922.041221015.2254	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3390.3000 40 3.000,00
T O T A L		863.710,00



CREDITO SUPLEMENTAR			ANEXO: I SUPLEMENTA			
ANEXO DO DECRETO NRO.:						
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA					
1109.041220000.0127	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	00		30.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS					
1401.041221015.2420	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	4490.5200	00		200.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4490.5100	22		300.000,00	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA					
1920.175121060.1124	SANEAMENTO BASICO URBANO	3390.1400	16		36.710,00	
		3390.3000	16		52.500,00	
		3390.3600	16		41.000,00	
		3390.3900	16		100.500,00	
					230.710,00	
	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP					
1920.261221015.2337		3390.4900	00		100.000,00	
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA					
1922.041221015.2254	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3390.9300	40		3.000,00	
TOTAL					863.710,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDAÇÃO	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103021086.2413	OPERACIONALIZACAO DO SIST. UNICO DE SAUDE JUNTO A HEMORREDE/RO	4490.5100 12		1.200.000,00	
		4490.5200 12		200.000,00	
				1.400.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.041220000.0172	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.9200 12		1.103.504,64	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
1920.261221015.2337	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO BEVOP	4490.5200 40		30.075,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.133921122.2316	DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RONDONIA	3390.3000 12		953,65	
		3390.3300 12		1.116,35	
		3390.3600 12		1.000,00	
		3390.3900 12		7.260,00	
		4490.5200 12		15.000,00	
				25.330,00	
TOTAL				2.558.909,64	

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	I	II	III	IV	TOTAL
UNIDADES ORCAMENTARIAS									
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	3.601.360,89	10.285.939,11	631.475,00	481.225,00					15.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	15.087.493,10	188.944.506,90	0,00	0,00					204.032.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	26.266.620,80	103.347.664,20	13.484.642,50	13.184.642,50					156.283.570,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	30.939.803,99	131.223.517,01	5.834.500,00	5.834.500,00					173.832.321,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	28.963.719,95	10.249.500,00	10.149.500,00					60.270.904,64
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.567.953,72	71.911.720,28	6.507.335,00	6.622.385,00					86.609.394,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	303.946,23	1.173.428,77	127.875,00	32.750,00					1.638.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	133.432,50	2.771.897,50	1.180.000,00	1.180.000,00					5.265.330,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES		
CODIGO : 17.12		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	1º/2º	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	112	1.400.000,00
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CA	112	1.400.000,00
2470.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	112	1.400.000,00
2471.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	112	1.400.000,00
2471.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RE	112	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00



ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL
 CÓDIGO : 19.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESEPECIFICAÇÃO	F/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	112		
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CA	112	1.103.504,64	1.103.504,64
2470.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	112	1.103.504,64	
2471.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	112	1.103.504,64	
2471.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	112	1.103.504,64	
TOTAL			1.103.504,64



ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 19.20			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	IF/R1	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	140		30.075,00
2200.00.00 - ALIENACAO DE BENS	140	30.075,00	
2210.00.00 - ALIENACAO DE BENS MO	140	30.075,00	
TOTAL			30.075,00



ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER

CODIGO : 20.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/RJ	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	112		10.330,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRE	112	10.330,00	
1760.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	112	10.330,00	
1761.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	112	10.330,00	
1761.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	112	10.330,00	
TOTAL			10.330,00

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER

CODIGO : 20.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/RI	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	112		15.000,00
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CA	112	15.000,00	
2470.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	112	15.000,00	
2471.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	112	15.000,00	
2471.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	112	15.000,00	
TOTAL			15.000,00